

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 02/12/1992

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NÚMERO

02/12/92

205/92

DESTINO:

CÓDIGO:

Secretaria LPL-313/92

EXERCÍCIO DE 19 92

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 157/92

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno à TELEST - Telecomunicações do Espírito Santo S/A e dá outras providências.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 07/12/92

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

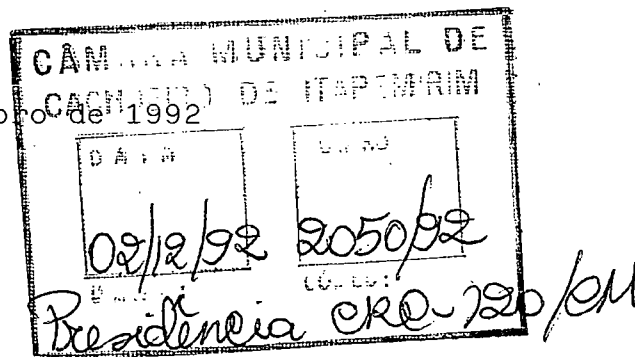
Presidente: Antônio C. Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dillel dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz

2º Secretário: Paulo Cezar Martins

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 1992



OF/GP/Nº 779/92

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. Antônio Cezar Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente :

Encaminho, em anexo, Projeto de Lei nº ¹⁵⁷ 046/92, para apreciação
dessa Douta Câmara de Vereadores .

Sem mais para o momento, subscrevo-me ,

Atenciosamente

LUIZ GONZAGA BORGES
Prefeito Municipal

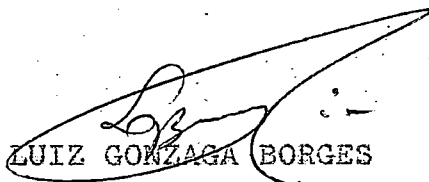
M E N S A G E M

Senhores Vereadores :

Considerando os relevantes serviços de telefonia prestados à comunidade do distrito de Itaóca, cujos benefícios só serão possíveis ter continuidade mediante a doação do terreno ora enfocada à Telest - Telecomunicações do Espírito Santo S/A., dando legalidade o que de fato já existe, é que estamos propondo à elevada consideração de Vossas excelências, o presente Projeto de Lei .

No aguardo de merecer a presente matéria aprovação unânime dessa Douta Casa de Leis, subscrevemo-nos ,

Atenciosamente



LUIZ GONZAGA BORGES
Prefeito Municipal

dy

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	VALOR
02/12/92	2051/92
Secretaria APL 313 / FM	

¹⁵⁷
PROJETO DE LEI Nº 046/92

Registre-se. Autua-se. 02/12/92
Sala das Sessões. 02/12/92
(Rubrica do Presidente)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO À TELEST - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei :

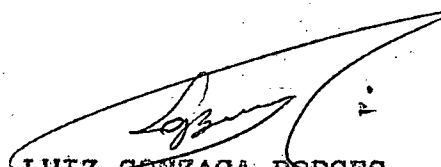
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à TELEST - Telecomunicações do Espírito Santo S/A. de uma área de terreno medindo 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), sita neste Município, no Distrito de Itaóca, à Rua Deoclésio Cossi, e caracterizada na conformidade da planta inclusa, que fica fazendo parte integrante desta Lei .

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior destinar-se-á à construção de prédio para alojamento do Posto Telefônico local .

Artigo 3º - A donatária terá o prazo de dois (02) anos para erigir as edificações necessárias e colocar em funcionamento a obra de que fala o artigo anterior, sob pena de reversão ao patrimônio do doador o imóvel doado através desta Lei .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 1992.


LUIZ GONZAGA BORGES
Prefeito Municipal

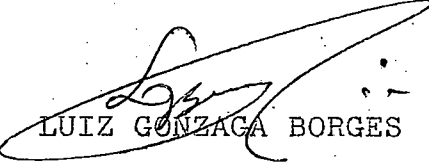
M E N S A G E M

Senhores Vereadores :

Considerando os relevantes serviços de telefonia prestados à comunidade do distrito de Itaóca, cujos benefícios só serão possíveis ter continuidade mediante a doação do terreno ora enfocado à Telest - Telecomunicações do Espírito Santo S/A., dando legalidade o que de fato já existe, é que estamos propondo à elevada consideração de Vossas excelências, o presente Projeto de Lei .

No aguardo de merecer a presente matéria aprovação unânime desta Douta Casa de Leis, subscrevemo-nos ,

Atenciosamente


LUIZ GONZAGA BORGES
Prefeito Municipal

157
PROJETO DE LEI Nº 046/92

Registre-se. Autua-se. 02/12/1992
Sala das Sessões.
(Rubrica do Presidente)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
ÁREA DE TERRENO À TELEST - TELECOMUNICAÇÕES
DO ESPÍRITO SANTO S/A. E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemir-
rim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu
SANCIONO a seguinte Lei :

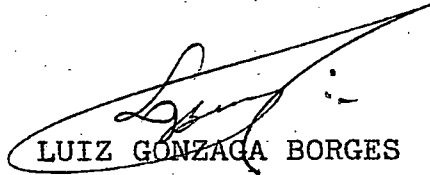
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a fazer doação à TELEST - Telecomunicações
do Espírito Santo S/A. de uma área de terreno medindo 240,00 m²
(duzentos e quarenta metros quadrados), sita neste Município, no
Distrito de Itaóca, à Rua Deoclésio Cossi, e caracterizada na
conformidade da planta inclusa, que fica fazendo parte integrante
desta Lei .

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior desti-
nar-se-á à construção de prédio para aloja-
mento do Posto Telefônico local .

Artigo 3º - A donatária terá o prazo de dois (02) anos
para erigir as edificações necessárias e co-
locar em funcionamento a obra de que fala o artigo anterior, sob
pena de reversão ao patrimônio do doador o imóvel doado através
desta Lei .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em con-
trário .

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 1992.


LUIZ GONZAGA BORGES
Prefeito Municipal

**FOLHA
GRANDE**